

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2024

CAPÍTULO I DO CAMPEONATO

Art. 1 - Anualmente, segundo cronograma estabelecido e aprovado pela FOB, será realizado o Campeonato Brasileiro de Ornitologia Amadora, facultativo de participação pelas entidades filiadas, que terá como principal objetivo a escolha dos melhores exemplares da criação brasileira, em cada segmento ornitológico.

Art. 2 - No Campeonato Brasileiro haverá concursos nos seguintes segmentos ornitológicos:

- 1) Canários de Cor;
- 2) Canários de Porte;
- 3) Canários de Canto;
- 4) Periquitos Ondulados Australianos;
- 5) Periquitos Australianos de Cor
- 6) Exóticos;
- 7) Psitacídeos;
- 8) Agapornis;
- 9) Calopsitas

Parágrafo 1º - Exemplares inscritos no concurso individual não poderão participar no concurso de quartetos e/ou duetos e vice-versa, em todos os segmentos ornitológicos.

Parágrafo 2º - Para participar do Campeonato Brasileiro os clubes filiados deverão cumprir o Estatuto da FOB e implicitamente a aceitação de todos os Regulamentos e determinações da Diretoria e das decisões das Comissões relativos ao evento.

Parágrafo 3º - A quantidade total de aves permitidas para inscrição por clube será determinada pela organização do campeonato.

Art.3 - Os julgamentos serão executados de acordo com as normas da OBJO, em vigência por ocasião do Campeonato.

Art.4 - As divisões dos diversos segmentos ornitológicos estarão de acordo com a nomenclatura oficial vigente e aprovada pela OBJO.

Art.5 - Como regra geral, as aves só poderão participar com anel do próprio criador, e do ano anterior ao da realização do Campeonato, excetuados os casos expressamente previstos neste Regulamento.

Não serão somados os pontos dos criadores que concorrerem por clubes diversos, em hipótese alguma.

Parágrafo 1º - A exatidão dos dados dos anéis das aves inscritas (numeração, diâmetro, siglas, ano) é de responsabilidade do clube que faz as inscrições, através do FOB.NET.

Parágrafo 2º - Os anéis de todas as aves estarão sujeitos a conferência pelos organizadores, FOB/OBJO, por uma COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO nomeada pelo Presidente da FOB, na forma do Art. 81.

Art.6 – Toda ave inscrita no Campeonato Brasileiro ficará à disposição da FOB.

Parágrafo 1º - A FOB poderá, a título de investigação de não conformidades coletar amostras da plumagem das aves, tal coleta será efetuada por Juiz OBJO com orientação de veterinário, preservando assim, a saúde e bem estar do animal.

Parágrafo 2º - A FOB poderá a título de arquivo, divulgação e ou comercialização, fotografar e veicular nos meios de comunicação as fotos das aves inscritas.

Parágrafo 3º - A FOB poderá divulgar nas mídias sociais e impressas, a Galeria dos Campeões, com as fotografias das aves campeãs em primeiro lugar individual ou quarteto.

Parágrafo 4º - Por critérios de logística e de tempo, a equipe de profissionais pode não conseguir fotografar todas as aves campeãs em primeiro lugar com 90 pontos ou mais.

Parágrafo 5º - Como a fotografia de pássaros em estúdio é uma arte que exige técnica, conhecimento, equipamento profissional e muita paciência, a FOB se reserva no direito de divulgar somente as imagens das aves que atenderem o mínimo necessário as questões técnicas, de iluminação, posição e artísticas;

Art.7 - Tendo em vista os fins a que se destina a FOB, especialmente o art. 4º - última parte - dos Estatutos, considerando ainda, a importância ornitológica, a estrutura, segurança e conforto, fica proibida em qualquer dependência da Federação, a prática de banhos por imersão, uso de estufas, secadoras e equipamentos ou qualquer meio que possa impor sofrimento às aves.

Parágrafo 1º - Fica automaticamente autorizado por todos os participantes, que sejam feitos todos os procedimentos para tratamento médico veterinário, e análise em laboratório interno ou externo, estando ciente e de acordo com os possíveis riscos de vida inerente, inclusive em caso de óbito da ave.

Parágrafo 2º - É proibida a substituição ou acréscimo de qualquer produto na água disponível nas gaiolas durante o campeonato brasileiro.

Será permitido ao criador substituir a mistura de sementes por ração extrusada sem pigmentos. Fica a cargo do criador as reposições decorrentes do consumo.

CAPÍTULO II DOS CONCURSOS

SEÇÃO 1 - Canários de Cor

Art.8 - Nos concursos de canários de Cor poderão ser inscritos, no máximo, 2 (dois) exemplares na categoria Individual e 1 (um) Quarteto por criador. A substituição das aves será efetuada, exclusivamente, pelo Administrador do clube cadastrado no FOB.NET, até dia 20/07/2024 às 23h59.

Parágrafo 2º- Por uma questão de limitação de espaço, o criador poderá inscrever o reserva do quarteto, porém ele **NÃO PERMANECERÁ** no recinto de exposições e será PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO ANTES DO JULGAMENTO conforme autorização da equipe organizadora.

Art.9 - Os canários de cor serão classificados individualmente ou em quartetos até o 5º (quinto) lugar em cada item da nomenclatura.

Art.10 - Para efeito da premiação e classificação geral de clubes, será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

INDIVIDUAIS

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DO PÁSSARO	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL
	≥ 90 PONTOS	< 90 PONTOS
1º LUGAR	30	15 PONTOS
2º LUGAR	24	12 PONTOS
3º LUGAR	20	10 PONTOS
4º LUGAR	16	08 PONTOS
5º LUGAR	12	06 PONTOS

QUARTETOS

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DO QUARTETO	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL
	≥ 360 PONTOS	< 360 PONTOS
1º LUGAR	42	21 PONTOS
2º LUGAR	32	16 PONTOS
3º LUGAR	28	14 PONTOS
4º LUGAR	24	12 PONTOS
5º LUGAR	20	10 PONTOS

Nota: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e de quartetos.

SEÇÃO 2 - CANÁRIOS DE PORTE

Art. 11 - Nos concursos de canários de Porte poderão ser inscritos, no máximo, 5 (cinco) exemplares na categoria Individual e 2 (dois) Quartetos por clube filiado, respeitando a quantidade máxima permitida para o clube.

Parágrafo 1º - Poderão ser inscritos, no máximo, 2 (dois) exemplares na categoria Individual e 1 (um) Quarteto por criador. A substituição das aves será efetuada, exclusivamente, pelo Administrador do clube cadastrado no FOB.NET, até dia 20/07/2024 às 23h59.

Parágrafo 2º- Por uma questão de limitação de espaço, o criador poderá inscrever o reserva do quarteto, porém ele **NÃO PERMANECERÁ** no recinto de exposições e será PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO ANTES DO JULGAMENTO conforme autorização da equipe organizadora.

Art.12 - Os canários de porte serão classificados individualmente ou em quartetos até o 5º (quinto) lugar em cada item da nomenclatura.

Art.13 - Para efeito da premiação e classificação para séries, eficiência de criadores e classificação geral de clubes, será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

INDIVIDUAIS

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DO PÁSSARO	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL
	≥ 90 PONTOS	< 90 PONTOS
1º LUGAR	30	15 PONTOS
2º LUGAR	24	12 PONTOS
3º LUGAR	20	10 PONTOS
4º LUGAR	16	08 PONTOS
5º LUGAR	12	06 PONTOS

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	
	PONTUAÇÃO DO QUARTETO	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL
	≥ 360 PONTOS	< 360 PONTOS
1º LUGAR	42	21 PONTOS
2º LUGAR	32	16 PONTOS
3º LUGAR	28	14 PONTOS
4º LUGAR	24	12 PONTOS
5º LUGAR	20	10 PONTOS

Nota: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e de quartetos.

SEÇÃO 3 - CANÁRIOS DE CANTO CLÁSSICO

Art.14 - Os canários de canto clássico serão divididos em cinco raças distintas, as quais serão julgadas, classificadas e premiadas separadamente conforme critérios, particularidades, e características específicas do canto de cada uma delas, a saber: Canário Harz Roller;

Canário Timbrado Espanhol;

Canário Malinois Waterslager;

Cantor Espanhol;

Slavujar.

Parágrafo 1º - O concurso será entre quartetos, duetos, e individuais, divididos por classe ou categoria, porém respeitando-se os critérios específicos de cada raça;

Art.15 - Os clubes que não realizarem Campeonato Regional Classificatório poderão inscrever os canários de canto clássico diretamente no Campeonato Brasileiro.

Art.16 - Os quartetos e duetos de qualquer raça de canário de canto clássico, em que um ou mais pássaros não cantarem durante o julgamento, não serão contados para efeito de pontuação e classificação, no entanto, os pássaros desses conjuntos que cantarem estarão aptos a concorrer individualmente na escolha do melhor canário do campeonato, conforme critérios de cada raça.

Parágrafo 1º - Os pássaros inscritos para concorrer individualmente, serão julgados em lotes de no máximo três pássaros do mesmo criador, mas avaliados individualmente, e aqueles que não cantarem estarão desclassificados, conforme critérios de cada raça.

Art.17 - A substituição das aves deverá ser feita até o dia 20/07/2024 às 23h59

Art. 18 – A inscrição das aves, deverá ser feita respeitando a quantidade máxima permitida para o clube e em estrita observância às características de cada classe ou categoria existente para a raça. A inscrição de aves em classes ou categorias diferentes daquelas em que seriam enquadradas, resultará na sua desclassificação individual e, por consequência, do conjunto onde estiverem inscritas.

SEÇÃO 3.1 - CANÁRIOS DE CANTO HAZZ ROLLER

Art.19 - O concurso de canários de canto clássico Harz Roller será sempre entre quartetos, duetos, e individuais, classe CH 01 01 Harz Roller.

Parágrafo 1º - Será aceita a inscrição de até 3 (três) canários individuais do mesmo criador, por categoria, e serão sempre julgados ao mesmo tempo, e obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe organizadora.

Parágrafo 2º - Será aceita a inscrição de até 2 (dois) duetos do mesmo criador, por classe ou categoria, e serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe organizadora.

Parágrafo 3º - Será aceita a inscrição de até 4 (quatro) quartetos por criador, classe ou categoria, e serão julgados obedecendo a ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe organizadora.

Art.20 – Para efeito de pontuação, os canários Harz Roller serão classificados em individuais, duetos, e quartetos, em cada uma das quatro classes previstas no artigo 19.

Parágrafo único - A pontuação mínima exigida dos harz roller para a premiação e contagem de pontos na classificação geral será de: 300 pontos para os quartetos, 150 pontos para os duetos, e 75 pontos para os individuais.

Art.21 – Classificação geral: De acordo com as notas dos quartetos, duetos e individuais, eles serão classificados e pontuados até o décimo lugar de acordo com a tabela de classificação e pontuação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	DUETOS	INDIVIDUAIS:
01º lugar	21 Pontos	18 Pontos	15 Pontos
02º lugar	16 Pontos	14 Pontos	12 Pontos
03º lugar	14 Pontos	12 Pontos	10 Pontos
04º lugar	12 Pontos	10 Pontos	08 Pontos
05º lugar	10 Pontos	08 Pontos	06 Pontos
06º lugar	08 Pontos	07 Pontos	05 Pontos
07º lugar	06 Pontos	05 Pontos	04 Pontos
08º lugar	04 Pontos	04 Pontos	03 Pontos
09º lugar	02 Pontos	02 Pontos	02 Pontos
10º lugar	01 Ponto	01 Ponto	01 Ponto

Obs: Caso a nota dos quartetos seja maior ou igual a 352 pontos, dos duetos 176 pontos e dos individuais 88 pontos, a pontuação para efeito de classificação geral dobra de valor.

Parágrafo 1º - Caso, durante o julgamento, ocorra empate entre conjuntos ou individuais, deverão ser aplicados os critérios abaixo estipulados, até que ocorra o desempate;

A – Critérios de desempate de individuais:

- 1 – Em canários com 90 pontos, atendendo a menor nota em impressão geral;
- 2 – Atendendo as pontuações das tours superiores (27 pontos);
- 3 – Atendendo as pontuações das tours médias (18 pontos);
- 4 – Atendendo a soma dos pontos negativos, que apresentar menor valor absoluto.
- 5 – Persistindo o empate fica a critério do juiz promover o desempate.

B - Critérios de desempate de conjuntos (duetos e quartetos):

- 1 – Atendendo a soma das pontuações das tours superiores (27 pontos);
- 2 – Atendendo a soma das pontuações das tours médias (18 pontos);
- 3 – Atendendo a soma dos pontos negativos, que apresentar menor valor absoluto.
- 4 – Atendendo a soma dos pontos de harmonia;
- 5 – Persistindo o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

Parágrafo 2º - Melhor canário, melhor dueto e melhor quarteto do campeonato: Para a escolha do canário campeão, dueto campeão e do quarteto campeão da raça Harz Roller, aplicam-se os itens 1 a 5 das alíneas A e B do parágrafo 1º deste artigo, considerando respectivamente a análise comparativa da pontuação individual de cada canário, e a pontuação coletiva de cada conjunto.

Parágrafo 3º - São motivos de desclassificação por irregularidade:

- 1 – Ausência de anilha FOB, anilha adulterada ou fora do padrão regulamentar para a raça;
- 2 - Apresentar sinais visíveis nas aves ou gaiolas que torne possível identificar o criador;
- 3 – Ser portador de mais de uma anilha;
- 4 – Conjuntos com inserção de fêmeas;
- 5 – Canários inscritos em classes diferentes.

Parágrafo 4º - São motivos de desclassificação derivadas do padrão de canto:

- 1 – Canto em desacordo com o padrão da raça, conforme manual técnico;
- 2 – Cantar com o bico aberto;
- 3 – Indícios de cruzamento com outra raça ou variedade perceptíveis através do canto.

SEÇÃO 3.2 - CANÁRIOS DE CANTO TIMBRADO ESPANHOL

Art.22 - O concurso de canários de canto Timbrado Espanhol será sempre entre quartetos, duetos, e individuais, em três categorias ou classes, a saber:

- CLASSE 0201 - Originais;
- CLASSE 0202 - Floreados;
- CLASSE 0203 - Clássicos.

Parágrafo 1º - Será aceita a inscrição de até **3 (três)** canários individuais do mesmo criador, por classe ou categoria, que serão sempre julgados ao mesmo tempo em lotes de até quatro pássaros, e obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe organizadora.

Parágrafo 2º - Será aceita a inscrição de **1 (um)** dueto do mesmo criador, por classe ou categoria, que serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe organizadora.

Parágrafo 3º - Será aceito a inscrição de até **2 (dois)** quartetos por criador, classe, ou categoria, e serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe organizadora.

Art.23 – Para efeito de pontuação, os canários de canto Timbrado Espanhol serão classificados em individuais, duetos, e quartetos, em cada uma das duas classes relacionadas no **artigo 22**.

Parágrafo único - A pontuação mínima exigida dos timbrados espanhóis para a premiação e contagem de pontos na classificação geral será de:

320 pontos para os quartetos, 160 pontos para os duetos, e 80 pontos para os individuais.

Art.24 – Classificação geral: De acordo com as notas dos quartetos, duetos e individuais, eles serão classificados e pontuados até o décimo lugar de acordo com a tabela de classificação e pontuação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	DUETOS	INDIVIDUAIS:
01º lugar	21 Pontos	18 Pontos	15 Pontos
02º lugar	16 Pontos	14 Pontos	12 Pontos
03º lugar	14 Pontos	12 Pontos	10 Pontos
04º lugar	12 Pontos	10 Pontos	08 Pontos
05º lugar	10 Pontos	08 Pontos	06 Pontos
06º lugar	08 Pontos	07 Pontos	05 Pontos
07º lugar	06 Pontos	05 Pontos	04 Pontos
08º lugar	04 Pontos	04 Pontos	03 Pontos
09º lugar	02 Pontos	02 Pontos	02 Pontos
10º lugar	01 Ponto	01 Ponto	01 Ponto

Obs: Caso a nota dos quartetos seja maior ou igual a 356 pontos, dos duetos 178 pontos e dos individuais 89 pontos, a pontuação para efeito de classificação geral dobra de valor.

Parágrafo 1º – Caso, durante o julgamento, ocorra empate entre conjuntos ou individuais, deverão ser aplicados os critérios abaixo estipulados, até que ocorra o desempate;

A - Critérios de desempate de individuais:

- 1 - Atendendo à soma dos pontos negativos;
- 2 - Atendendo à soma das pontuações dos giros de 9 pontos (27);
- 3 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 6 pontos (18);
- 4 - No caso de persistir o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

B - Critérios de desempate de conjuntos (duetos e quartetos):

- 1 - Atendendo à soma dos pontos negativos;
- 2 - Atendendo aos pontos de harmonia;
- 3 - Atendendo à soma das pontuações dos giros de 9 pontos (27);
- 4 - Atendendo à soma das pontuações dos giros de 6 pontos (18);
- 5 - Persistindo o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

Parágrafo 2º - Melhor canário, melhor dueto e melhor quarteto do campeonato: Para a escolha do canário campeão, dueto campeão e do quarteto campeão da raça Timbrado Espanhol, aplicam-se os itens 1 a 4, da alínea A e 1 a 5 da alínea B do parágrafo 1º deste artigo, considerando respectivamente a análise comparativa da pontuação individual de cada canário, e a pontuação coletiva de cada conjunto.

Art.25 – Quanto ao fenótipo do canário de canto Timbrado Espanhol, não serão admitidos pássaros com fator vermelho, nem a presença de penas frisadas, que ponham em evidência um possível cruzamento com canários de postura frisada ou outras raças, o que será motivo de desclassificação do canário e/ou do conjunto no qual o mesmo estiver inscrito.

Parágrafo 1º – Para efeito de julgamento serão consideradas as classes que representam as linhas de canto do canário Timbrado Espanhol, relacionadas no artigo 22, a apresentação de conjuntos mistos, formados por aves de diferentes classes, resultará na desclassificação dos conjuntos.

Parágrafo 2º - Além dos já relacionados, são motivos de desclassificação por irregularidade:

- 1 - Ausência de anilha FOB, anilha adulterada, ou fora do padrão regulamentar para a raça;
- 2 - Apresentar sinais visíveis nas aves ou gaiolas que torne possível identificar o criador;
- 3 - Ser portador de mais de uma anilha;
- 4 - Conjuntos com inserção de fêmeas;
- 5 - Canários inscritos em classes diferentes.

Parágrafo 3º - Além dos já mencionados, são motivos de desclassificação derivados do fenótipo e do padrão de canto:

- 1 – Canto em total desacordo com o padrão da raça, conforme manual técnico;
- 2 – Apresentar fator vermelho ou penas frisadas;
- 3 – Presença, na forma de emissão ou na composição da canção, de um excesso de características próprias de outras raças de canários de canto.

SEÇÃO 3.3 - CANÁRIOS DE CANTO MALINOIS WATERSLAGERS

Art.26 - O concurso de canários de canto Malinois Waterslager será sempre entre quartetos, duetos, ou individuais.

Parágrafo 1º - Será aceita a inscrição de até **3 (três)** canários individuais do mesmo criador, por classe ou categoria, que serão sempre julgados ao mesmo tempo em lotes de até quatro pássaros, e obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe organizadora.

Nota: Os canários individuais deverão obrigatoriamente cantar pelo menos, um dos três tours de água (Klokende, Bollende, ou Rollende), caso contrário serão desclassificados.

Parágrafo 2º - Será aceita a inscrição de até 2 (dois) duetos do mesmo criador, por categoria, que serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe organizadora.

Parágrafo 3º - Será aceito a inscrição de até 4 (quatro)- quartetos por criador, classe, ou categoria, e serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe organizadora.

Parágrafo 4º - Para efeito de pontuação, os canários de canto Malinois Waterslager serão classificados em individuais, duetos, e quartetos.

Parágrafo 5º - A pontuação mínima exigida dos Malinois Waterslager para a premiação e contagem de pontos na classificação geral será de: 320 pontos para os quartetos, 160 pontos para os duetos, e 80 pontos para os individuais.

Parágrafo 6º - **Os canários Malinois ficarão alojados e serão julgados em ambiente separado das classes Timbrado e Cantor Espanhol.**

Art.27 – Classificação geral: De acordo com as notas dos quartetos, duetos e individuais, eles serão classificados e pontuados até o décimo lugar de acordo com a tabela de classificação e pontuação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	DUETOS INDIVIDUAIS:	
01º lugar	21 Pontos	18 Pontos	15 Pontos
02º lugar	16 Pontos	14 Pontos	12 Pontos
03º lugar	14 Pontos	12 Pontos	10 Pontos
04º lugar	12 Pontos	10 Pontos	08 Pontos
05º lugar	10 Pontos	08 Pontos	06 Pontos
06º lugar	08 Pontos	07 Pontos	05 Pontos
07º lugar	06 Pontos	05 Pontos	04 Pontos
08º lugar	04 Pontos	04 Pontos	03 Pontos
09º lugar	02 Pontos	02 Pontos	02 Pontos
10º lugar	01 Ponto	01 Ponto	01 Ponto

Obs: Caso a nota dos quartetos seja maior ou igual a 444 pontos, dos duetos 220 pontos e dos individuais 110 pontos, a pontuação para efeito de classificação geral dobra de valor.

Parágrafo 1º – Caso, durante o julgamento, ocorra empate entre conjuntos ou individuais, deverão ser aplicados os critérios abaixo estipulados, até que ocorra o desempate;

A - Critérios de desempate de individuais:

- 1 - Atendendo à soma dos pontos negativos;
- 2 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 12 pontos (36);
- 3 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 9 pontos (27);
- 4 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 6 pontos (18);
- 5 - Atendendo as observações ou anotações do juiz;
- 6 - Persistindo o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

B - Critérios de desempate de conjuntos (duetos e quartetos):

- 1 - Atendendo à soma dos pontos negativos;
- 2 - Atendendo à soma dos pontos de harmonia;
- 3 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 12 pontos (36);
- 4 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 9 pontos (27);
- 5 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 6 pontos (18);
- 6 – Atendendo as observações ou anotações do Juiz;
- 7 - Persistindo o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

Parágrafo 2º - Melhor canário, melhor dueto e melhor quarteto do campeonato: Para a escolha do canário campeão, dueto campeão e do quarteto campeão da raça Malinois Waterslager, aplicam-se os itens 1 a 6 da alínea A, e 1 a 7 da alínea B do parágrafo 1º deste artigo, considerando respectivamente a análise comparativa da pontuação individual de cada canário, e a pontuação coletiva de cada conjunto.

Art.28 – Quanto ao fenótipo, fica ao critério do criador de ajustar os caracteres fenotípicos de seus exemplares, não sendo admitidos canários com olhos vermelhos nem a presença de penas eriçadas (frisadas) que ponham em evidência um possível cruzamento com canários de postura frisada ou outras raças.

Parágrafo 1º - São motivos de desclassificação por irregularidade:

- 1 - Ausência de anilha FOB, anilha adulterada, ou fora do padrão regulamentar para a raça;
- 2 - Apresentar sinais visíveis nas aves ou gaiolas que torne possível identificar o criador;
- 3 - Ser portador de mais de uma anilha;
- 4 - Conjuntos com inserção de fêmeas;
- 5 - Canários inscritos em classes diferentes.

Parágrafo 2º - São motivos de desclassificação derivados do fenótipo e do padrão de canto:

- 1 – Durante o julgamento, emitir o giro negativo TJAP (CHAP);
- 2 – Apresentar fator vermelho, olhos vermelhos, ou penas frisadas;
- 3 – Presença, na forma de emissão ou na composição da canção, de um excesso de características próprias de outras raças de canários de canto.

SEÇÃO 4 - PERIQUITOS ONDULADOS AUSTRALIANOS

Art.29 - No Campeonato Brasileiro somente poderão participar POAs com anel FOB, nas seguintes categorias de concurso:

FLFM - FILHOTE FÊMEA	(individual)
FLMC - FILHOTE MACHO	(individual)
ADFM – ADULTO FÊMEA	(individual)
ADMC – ADULTO MACHO	(individual)
FLQT - FILHOTE QUARTETO	

Art.30 - Entende-se por filhote o exemplar com anel FOB do ano anterior ao ano do concurso. Ficam também habilitados a participar dessa categoria, filhotes que tiverem anel FOB do mesmo ano da realização do concurso;

Art.31 - Entende-se por quarteto o conjunto de 4 (quatro) filhotes, da mesma série e cor, independente de sexo. O quarteto poderá

ser formado por 4 POAs do mesmo sexo, por 2 de um sexo e 2 do outro sexo, ou por 3 de um sexo e 1 do outro sexo;

Art.32 - Consideram-se adultos, todas as aves com anilha FOB de dois anos ou mais, anteriores ao ano do concurso.

Parágrafo único: As inscrições serão feitas pelo clube, este será responsável pelo pagamento das mesmas,

Art.33 - Um mesmo exemplar não poderá participar, simultaneamente, em concursos de categorias diferentes, e um criador somente poderá participar com exemplar por ele criado e anilhado.

Art.34 - No Campeonato será observada a nomenclatura da FOB/OBJO, devendo ser ressaltado:

I – na mutação de exemplares homocigotos (ADA duplo fator) e heterocigotos (ADA simples fator) onde sejam fenotipicamente diferentes, estes concorrerão na mesma série.

II - um exemplar que possuir duas ou mais mutações que envolvam séries diferentes de concurso concorrerá na série de número mais elevado (exemplo: exemplar que for Topetudo e Cintilante concorrerá na série dos Topetudos).

Art.35 - Na categoria de quartetos (FLQT), não haverá classificação por série de concurso. Todos os quartetos concorrerão em conjunto, sendo escolhidos e classificados os 10 (dez) melhores quartetos. Aquele que obtiver o 1º lugar será designado “Quarteto Campeão”.

Art.36 – Nas categorias individuais (FLFM, FLMC, ADFM, ADMC) serão classificados os exemplares até o 10º lugar, nas diversas séries de concurso.

Art.37 – Após o julgamento nas séries de concurso, escolher-se-ão:

I- as dez melhores aves de cada categoria individual, ou seja:

I.1- as dez melhores fêmeas que concorrerem na categoria de filhotes

I.2- os dez melhores machos que concorrerem na categoria filhotes

I.3- as dez melhores fêmeas que concorrerem na categoria Adultos

I.4- os dez melhores machos que concorrerem na categoria Adultos

I.5- o melhor série rara macho (entre as duas categorias FLMC e ADMC)

I.6 – o melhor série rara fêmea (entre as duas categorias FLFM e ADFM)

OBS: exemplar que não foi 1º colocado na série poderá estar entre os dez melhores de sua categoria, e, certamente, várias aves que foram 1º lugar, nas suas respectivas séries, poderão não estar entre os dez melhores da categoria. Exemplo: Um exemplar corpo claro macho, filhote, foi 1º colocado na série P27; poderá não estar entre os dez melhores filhotes machos;

II- entre os primeiros lugares de I.1 e I.2 escolher-se-á o MELHOR FILHOTE. O segundo será designado “MELHOR FILHOTE SEXO OPOSTO”.

III - entre os primeiros lugares de I.3 e I.4 escolher-se-á o MELHOR ADULTO, o segundo será designado “MELHOR ADULTO SEXO OPOSTO”.

IV – entre o melhor série rara macho I.5, e o melhor série rara fêmea I.6 escolher-se-á o MELHOR SÉRIE RARA DA EXPOSIÇÃO. O segundo será designado “MELHOR SÉRIE RARA SEXO OPOSTO”

V- entre o melhor filhote, melhor adulto, e o melhor série Rara, será escolhido o MELHOR PERIQUITO DA EXPOSIÇÃO.

VI- os 3 (três) restantes, citados nos itens “II”, “III” e “IV”, de sexo oposto aos escolhidos no item “V”, entre esses, será escolhido o MELHOR SEXO OPOSTO DA EXPOSIÇÃO.

Art.38 - São consideradas series raras: Diluídos, claros de olhos pretos, rendados, arlequinos recessivos, arlequinos dominantes, corpos claros, fulvos, topetudos, frisados, hagoromos e diversos;

Art.39 - Para efeito de classificação geral de clubes, será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

CLASSE INDIVIDUAL

1º LUGAR	30 PONTOS
2º LUGAR	24 PONTOS
3º LUGAR	20 PONTOS
4º LUGAR	16 PONTOS
5º LUGAR	12 PONTOS
6º LUGAR	10 PONTOS
7º LUGAR	08 PONTOS
8º LUGAR	06 PONTOS
9º LUGAR	04 PONTOS
10º LUGAR	02 PONTOS

CLASSE QUARTETOS

1º LUGAR	42 PONTOS
2º LUGAR	32 PONTOS
3º LUGAR	28 PONTOS
4º LUGAR	24 PONTOS
5º LUGAR	20 PONTOS
6º LUGAR	16 PONTOS
7º LUGAR	12 PONTOS
8º LUGAR	08 PONTOS
9º LUGAR	06 PONTOS
10º LUGAR	04 PONTOS

Para fins de premiação do criador, será adotada a seguinte pontuação:

- **39.1** - nas séries:

1º LUGAR	10 PONTOS
2º LUGAR	09 PONTOS
3º LUGAR	08 PONTOS
4º LUGAR	07 PONTOS
5º LUGAR	06 PONTOS
6º LUGAR	05 PONTOS
7º LUGAR	04 PONTOS
8º LUGAR	03 PONTOS
9º LUGAR	02 PONTOS
10º LUGAR	01 PONTO

- **39.2** - aos dez melhores de cada categoria:

1º LUGAR	58 PONTOS
2º LUGAR	46 PONTOS
3º LUGAR	38 PONTOS
4º LUGAR	30 PONTOS
5º LUGAR	22 PONTOS
6º LUGAR	16 PONTOS
7º LUGAR	12 PONTOS
8º LUGAR	08 PONTOS
9º LUGAR	04 PONTOS
10º LUGAR	02 PONTOS

-**39.2.1** - aos dez melhores quartetos:

1º LUGAR	10 PONTOS
2º LUGAR	09 PONTOS
3º LUGAR	08 PONTOS
4º LUGAR	07 PONTOS
5º LUGAR	06 PONTOS
6º LUGAR	05 PONTOS
7º LUGAR	04 PONTOS
8º LUGAR	03 PONTOS
9º LUGAR	02 PONTOS
10º LUGAR	01 PONTO

- **39.3**- nos melhores periquitos da exposição:

48.3.1- Melhor série rara	- 50 pontos
48.3.2- Melhor série rara sexo oposto	- 30 pontos
48.3.3- Melhor filhote e melhor adulto	- 50 pontos
48.3.4- Melhor filhote sexo op. e melhor adulto sexo op.	- 30 pontos
48.3.5- Melhor periquito da exposição	- 90 pontos
48.3.6- Melhor sexo oposto da exposição	- 60 pontos

Art.40 - A pontuação do criador será a soma dos pontos obtidos nos concursos individuais e quartetos;

Art.41 - Os pontos obtidos por um exemplar são cumulativos (exemplo 1: o melhor periquito da exposição terá a seguinte pontuação - 90 pontos como melhor da exposição, 50 pontos como melhor filhote ou adulto, 58 pontos como melhor na sua categoria e 10 pontos na série, perfazendo 208 pontos; exemplo 2: o exemplar que foi quarto entre os dez melhores da sua categoria (30) e primeiro na série (10), terá a pontuação total de 40 pontos).

Parágrafo 1º- Não haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento.

Art.42 - A substituição das aves deverá ser até o dia 06/06/2024 às 23h59. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.

Art.43 - O criador que anilhar suas aves por mais de um clube, na disputa de qualquer dos prêmios, não terá seus pontos somados, sendo os pontos assim obtidos computados separadamente.

SEÇÃO 4.1 - PERIQUITOS AUSTRALIANOS DE COR

Art.44 - No Campeonato Brasileiro somente poderão participar periquitos de cor (PCs) com anel FOB.

Parágrafo 1 - Haverá categoria filhote (anel 2023) e adulto (anel 2022).

Parágrafo 2 - Os PCs serão julgados por sexo do 1º ao 5º lugares em cada série pré-definida. As séries foram distribuídas em diferentes grupos, seja por afinidade de genótipo ou fenótipo entre elas;

Parágrafo 3 - Primeiro serão julgados as fêmeas e depois os machos, em cada grupo, com a finalidade de definir as 5 melhores fêmeas e os 5 melhores machos de cada grupo;

Parágrafo 4 - No final da sequência de julgamento de cada grupo, serão escolhidos o melhor do grupo;

Parágrafo 5 - Dentre os melhores de cada grupo serão escolhidos os 5 melhores machos e as 5 melhores fêmeas da exposição;

Parágrafo 6 - Dentre as 5 melhores fêmeas e 5 melhores machos da exposição serão escolhidos o “Melhor da Exposição” e o “Melhor Sexo Oposto da Exposição”;

Parágrafo 7 - A bitola preferencial dos anéis é 3,7, porém nos julgamentos serão aceitos periquitos com bitolas de 3,7 a 4,0.

Art.45 - Serão desclassificadas aves inscritas em série errada, sem anel, com anel adulterado, anel de bitola diferente das bitolas aceitas ou de outro criador (o criador poderá participar somente com periquitos criados por ele), com defeitos irreparáveis, tais como, falta de unha, falta de dedos e ave aparentemente doente.

Art.46 - Um PC inscrito numa classe, categoria, série ou cor, não poderá ser inscrito em outra, ou seja, não poderá portar duas inscrições em um mesmo evento;

Art.47 - Foram previstas duas categorias de julgamento - individual e quarteto.

Parágrafo 1 - Um PC poderá concorrer em apenas uma modalidade de concurso numa mesma exposição.

Parágrafo 2 - Uma ave inscrita como individual não poderá ser inscrita num quarteto e vice-versa.

Parágrafo 3 - O quarteto deverá ser formado por quatro aves com anilhas sempre do mesmo ano (nunca de anos diferentes) e ser formado por 4 PCs do mesmo sexo.

Art.48 - O criador poderá inscrever até 5 aves por série no individual e 1 conjunto no quarteto em todas séries.

Parágrafo 1º - O clube fará as inscrições e o clube será responsável pelo pagamento das mesmas, sendo livre a quantidade;

Parágrafo 2º - A substituição das aves deverá ser até o dia 06/06/2024 às 23h59. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.

Art.49 - Na categoria de quartetos, não haverá classificação por série de concurso.

Parágrafo 1 - Todos os quartetos concorrerão em conjunto, sendo escolhidos e classificados os 5 melhores quartetos. Aquele que obtiver o 1º lugar será designado “Quarteto Campeão”.

Parágrafo 2 - Os 5 melhores quartetos de cada grupo poderão ser formados de qualquer composição entre os PCs inscritos. E podem, por exemplo, ser todos de uma única série. O Juiz designado definirá quais aves merecem figurar nas referidas posições.

Art.50 - No Campeonato Brasileiro será observada a nomenclatura da FOB/OBJO e deve ser ressaltado:

I – com exceção dos cintilantes nas demais mutações onde os exemplares homocigotos (duplo fator) e heterocigotos (simples fator) sejam fenotipicamente diferentes, eles concorrerão na mesma série (exemplos: ADA duplo fator concorre na série dos ADAs; violeta fator simples e violeta fator duplo concorrem juntos).

II - um exemplar que possuir duas ou mais mutações que envolvam séries diferentes de concurso concorrerá na série de número mais elevado (exemplo: exemplar que for Topetudo e Cintilante concorrerá na série dos Topetudos);

III - Na série PC 2.17 concorrerão todos os periquitos opalinos face amarela asas claras ou asas cinzas da linha azul (celestes, cobaltos, malvas, violetas e cinzas). Será aceita qualquer mutação de faces amarelas, ou seja, face amarela tipo 1 (inglês), face amarela tipo 2 (australiano) e face dourada. No faces amarelas tipo 2 e face dourada poderão concorrer fator simples e duplo.

IV -Em todas as séries correspondentes aos faces amarelas e faces douradas, serão penalizados os periquitos que apresentem excesso de pigmento amarelo e mostrem menos a cor azul ou cinza da plumagem do corpo;

V -O grupo PC 5 - Topetudos, frisados e hagoromos - serão aceitas todas as variações possíveis de fenótipos, desde que a harmonia e simetria sejam preservadas;

VI -No grupo PC 6 - Diversos - serão aceitas todas as mutações e variedades não descritas nos outros grupos. Por exemplo um periquito quimera poderá concorrer nesse grupo;-

Art. 51 - Para efeito de classificação geral de clubes, será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

CLASSE INDIVIDUAL

1º LUGAR 30 PONTOS

2º LUGAR 24 PONTOS

3º LUGAR 20 PONTOS

4º LUGAR 16 PONTOS

5º LUGAR 12 PONTOS

CLASSE QUARTETOS

1º LUGAR 42 PONTOS

2º LUGAR 32 PONTOS

3º LUGAR 28 PONTOS

4º LUGAR 24 PONTOS

5º LUGAR 20 PONTOS

Art.52 - Para fins de premiação do criador, será adotada a seguinte pontuação:

- nas séries:

1º lugar - 05 pontos

2º lugar - 04 pontos

3º lugar - 03 pontos

4º lugar - 02 pontos

5º lugar - 01 ponto

- aos 5 melhores de cada grupo:

1º lugar - 20 pontos

- 2º lugar - 18 pontos
- 3º lugar - 16 pontos
- 4º lugar - 14 pontos
- 5º lugar - 12 pontos

- aos 5 melhores quartetos da exposição:

- 1º lugar - 20 pontos
- 2º lugar - 18 pontos
- 3º lugar - 16 pontos
- 4º lugar - 14 pontos
- 5º lugar - 12 pontos

- nos melhores periquitos da exposição:

- O melhor PC da exposição: 55 pontos
- O melhor PC sexo oposto da exposição: 35 pontos
- O melhor quarteto PC da exposição: 25 pontos
- O melhor quarteto PC sexo oposto da exposição: 20 pontos

Art.53 - A pontuação do criador será a soma dos pontos obtidos nos concursos individuais e quartetos;

Parágrafo 1 - Os pontos obtidos, por um exemplar, são cumulativos.

exemplo:

o melhor periquito da exposição terá 80 pontos como pontuação máxima, sendo a soma de:

5 pontos como 1º lugar na série

20 pontos como campeão geral de grupo

55 pontos como campeão geral da exposição;

SEÇÃO 5 – EXÓTICOS

Art.54 - O criador poderá inscrever **aves na categoria individual e quarteto. (Não haverá limite de inscrição).**

Parágrafo 1º - As inscrições serão feitas pelo clube, que será responsável pelo pagamento das mesmas, sendo livre a quantidade;

Parágrafo 2º - Poderão participar do campeonato brasileiro exemplares com anéis FOB e de criatório comercial de até 3 (três) anos anteriores ao campeonato para todos os grupos.

Art.55 - Haverá uma classificação de criadores por pontos, nos concursos individual e quarteto, em cada grupo de concurso da nomenclatura oficial vigente do segmento, que definirá o Criador Campeão de cada grupo, computando-se:

CLASSIFICAÇÃO	INDIVIDUAIS	
	PONTUAÇÃO DO PÁSSARO ≥ 90 PONTOS	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL < 90 PONTOS
1º LUGAR	30	15 PONTOS
2º LUGAR	24	12 PONTOS
3º LUGAR	20	10 PONTOS
4º LUGAR	16	08 PONTOS
5º LUGAR	12	06 PONTOS
6º LUGAR	10	05 PONTOS
7º LUGAR	08	04 PONTOS
8º LUGAR	06	03 PONTOS
9º LUGAR	04	02 PONTOS
10º LUGAR	02	01 PONTOS

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	
	PONTUAÇÃO DO QUARTETO ≥ 360 PONTOS	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL < 360 PONTOS
1º LUGAR	42	21 PONTOS
2º LUGAR	32	16 PONTOS
3º LUGAR	28	14 PONTOS
4º LUGAR	24	12 PONTOS
5º LUGAR	20	10 PONTOS
6º LUGAR	16	08 PONTOS
7º LUGAR	12	06 PONTOS
8º LUGAR	08	04 PONTOS

9º LUGAR	04	02 PONTOS
10º LUGAR	02	01 PONTOS

NOTA: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e de quartetos.

55.1 - A substituição das aves deverá ser até o dia 06/06/2024 às 23h59. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.

55.2 – Em cada grupo de pássaros exóticos será escolhido entre os classificados mais bem pontuados em cada cor, os cinco melhores pássaros (nos grupos dos Mandarins, Diamantes-de-Gould e Exóticos da Fauna Americana e Outros serão escolhidos os 5 melhores machos e 5 melhores fêmeas, nas classes onde não existe dimorfismo sexual o pássaro irá obrigatoriamente concorrer junto com os machos independentemente de seu sexo) que serão classificados de 1º a 5º lugar, o pássaro denominado o melhor do grupo ganhará anilha de ouro. Essa classificação não gera pontuação alguma para o campeonato, somente para fins de publicação.

SEÇÃO 6 – PSITACÍDEOS

Art.56 - O criador poderá inscrever aves no individual e no quarteto.

Parágrafo 1º - Visto a obrigatoriedade do uso de anilhas do órgão ambiental para criadores comerciais (SEMA/IBAMA), este grupo particular, poderá concorrer com dupla marcação, sendo uma da FOB, nos padrões exigidos para concurso e outra do criadouro comercial.

Parágrafo único: poderá ser solicitada pelos diretores do segmento, a autorização de manejo do criador para validação da dupla marcação nos concursos.

Parágrafo 2º : As inscrições serão feitas pelo clube, que será responsável pelo pagamento das mesmas, sendo livre a quantidade;

Art.57 - Os psitacídeos serão classificados até o 10º lugar no concurso individual e de quartetos, de cada classe.

Art.58 - Poderão participar do Campeonato Brasileiro exemplares com anéis FOB da seguinte forma:

-De até três anos anteriores – Calopsitas, Katarinas, Forpus, Neophemas e Red Rumped.

-De até quatro anos anteriores – Pseophotus & Polytelis, Roselas, Kakarikis, Loris.

-De até cinco anos anteriores – Ring Necked, Psittaculas, Outros Psitacídeos.

Art.59 - Haverá uma classificação de criadores por pontos, nos concursos individual e quarteto, em cada grupo de concurso da nomenclatura oficial vigente do segmento, que definirá classificação e/ou premiação, computando-se:

CLASSIFICAÇÃO	INDIVIDUAIS	
	PONTUAÇÃO DO PÁSSARO ≥ 90 PONTOS	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL < 90 PONTOS
1º LUGAR	30	15 PONTOS
2º LUGAR	24	12 PONTOS
3º LUGAR	20	10 PONTOS
4º LUGAR	16	08 PONTOS
5º LUGAR	12	06 PONTOS
6º LUGAR	10	05 PONTOS
7º LUGAR	08	04 PONTOS
8º LUGAR	06	03 PONTOS
9º LUGAR	04	02 PONTOS
10º LUGAR	02	01 PONTOS

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	
	PONTUAÇÃO DO QUARTETO ≥ 360 PONTOS	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL < 360 PONTOS
1º LUGAR	42	21 PONTOS
2º LUGAR	32	16 PONTOS
3º LUGAR	28	14 PONTOS
4º LUGAR	24	12 PONTOS
5º LUGAR	20	10 PONTOS
6º LUGAR	16	08 PONTOS
7º LUGAR	12	06 PONTOS
8º LUGAR	08	04 PONTOS
9º LUGAR	04	02 PONTOS
10º LUGAR	02	01 PONTOS

NOTA: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e de quartetos.

59.1 - A substituição das aves deverá ser até o dia 06/06/2024 às 23h59. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.

59.2 – O julgamento dos psitacídeos pelos juízes do segmento deve seguir obrigatoriamente o manual de julgamento.

SEÇÃO 7 – AGAPORNIS

Art.60 –O CRIADOR poderá inscrever aves no individual e no quarteto.

Parágrafo 1º - Visto a obrigatoriedade do uso de anilhas do órgão ambiental para criadores comerciais (SEMA/IBAMA), este grupo particular, poderá concorrer com dupla marcação, sendo uma da FOB, nos padrões exigidos para concurso e outra do criadouro comercial.

Parágrafo único: poderá ser solicitada pelos diretores do segmento, a autorização de manejo do criador para validação da dupla marcação nos concursos.

Parágrafo 2º: As inscrições serão feitas pelo clube, que será responsável pelo pagamento das mesmas sendo livre a quantidade;

Art.61 – Os Agapornis machos e fêmeas, devidamente anilhados com anéis FOB, para o ano de 2024, EXCEPCIONALMENTE, poderão participar aves de até 4 anos de idade, ou seja, as nascidas em 2020,2021,2022 e 2023 e concorrerão juntos com suas respectivas classes.

Parágrafo único: Os agapornis serão classificados individualmente ou em quartetos até o 10º lugar de cada classe (cor

Art.62 – Haverá uma classificação de criadores por pontos, no concurso individual e quarteto, em cada grupo da nomenclatura oficial vigente do segmento, que definirá o Criador Campeão de cada grupo, para tanto, será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	INDIVIDUAIS	
	PONTUAÇÃO DO PÁSSARO ≥ 90 PONTOS	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL < 90 PONTOS
1º LUGAR	30	15 PONTOS
2º LUGAR	24	12 PONTOS
3º LUGAR	20	10 PONTOS
4º LUGAR	16	08 PONTOS
5º LUGAR	12	06 PONTOS
6º LUGAR	10	05 PONTOS
7º LUGAR	08	04 PONTOS
8º LUGAR	06	03 PONTOS
9º LUGAR	04	02 PONTOS
10º LUGAR	02	01 PONTOS

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	
	PONTUAÇÃO DO QUARTETO ≥ 360 PONTOS	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL < 360 PONTOS
1º LUGAR	42	21 PONTOS
2º LUGAR	32	16 PONTOS
3º LUGAR	28	14 PONTOS
4º LUGAR	24	12 PONTOS
5º LUGAR	20	10 PONTOS
6º LUGAR	16	08 PONTOS
7º LUGAR	12	06 PONTOS
8º LUGAR	08	04 PONTOS
9º LUGAR	04	02 PONTOS
10º LUGAR	02	01 PONTOS

NOTA: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e quartetos.

62.1 - A substituição das aves deverá ser até o dia 06/06/2024 às 23h59. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.

SEÇÃO 8 – Calopsitas

Art.63 - O criador poderá inscrever aves por classe individual e de quarteto.

Parágrafo único: As inscrições serão feitas pelo clube, que será responsável pelo pagamento das mesmas.

Art.64 – As calopsitas serão classificados até o 10º lugar no concurso individual e de quartetos, de cada classe.

Art.65 - Poderão participar do Campeonato Brasileiro exemplares com anéis FOB de até 3 anos anteriores.

Art.66 - Haverá uma classificação de criadores por pontos, nos concursos individual e quarteto, em cada grupo de concurso da nomenclatura oficial vigente do segmento, que definirá o Criador Campeão, computando-se:

CLASSIFICAÇÃO	INDIVIDUAIS	
	PONTUAÇÃO DO PÁSSARO ≥ 90 PONTOS	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL < 90 PONTOS
1º LUGAR	30	15 PONTOS
2º LUGAR	24	12 PONTOS
3º LUGAR	20	10 PONTOS
4º LUGAR	16	08 PONTOS
5º LUGAR	12	06 PONTOS

6º LUGAR	10	05 PONTOS
7º LUGAR	08	04 PONTOS
8º LUGAR	06	03 PONTOS
9º LUGAR	04	02 PONTOS
10º LUGAR	02	01 PONTOS

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	
	PONTUAÇÃO DO QUARTETO ≥ 360 PONTOS	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL < 360 PONTOS
1º LUGAR	42	21 PONTOS
2º LUGAR	32	16 PONTOS
3º LUGAR	28	14 PONTOS
4º LUGAR	24	12 PONTOS
5º LUGAR	20	10 PONTOS
6º LUGAR	16	08 PONTOS
7º LUGAR	12	06 PONTOS
8º LUGAR	08	04 PONTOS
9º LUGAR	04	02 PONTOS
10º LUGAR	02	01 PONTOS

NOTA: Serão somados os pontos obtidos por cada criador no concurso individual e de quartetos.

66.1 – A substituição das aves deverá ser até o dia 06/06/2024 às 23h59. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.

66.2 – Em função da recente alteração de bitolas de anilhas, poderão participar do Campeonato Brasileiro as aves que estiverem com anilhas da FOB com diâmetro determinado pela FOB de acordo com o ano de nascimento. Aves que receberem anilhas 2021 e 2022 devem conter as mesmas na bitola 5,5mm, já as nascidas em 2023, devem estar com anilhas 5 mm rebaixasadas.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art.67 - As aves serão inscritas no Campeonato Brasileiro através do FOB.NET e será de inteira responsabilidade e exclusividade dos clubes participantes, conforme os prazos estabelecidos e as instruções contidas no calendário específico, e, respeitando a quantidade máxima permitida para o clube, sendo livre a quantidade para os segmentos da primeira etapa.

As inscrições para os segmentos Exóticos, Agapornis, Calopsitas, Psitacídeos outros, Periquitos Ondulados Australianos, Periquitos Australianos de Cor e Canários de Canto serão livres, independente da classificação nos concursos regionais, obedecendo as quantidades por segmento definidas neste regulamento, e, respeitando a quantidade máxima permitida para o clube.

Art.68 - Cada ave concorrente ao Campeonato Brasileiro pagará a taxa de inscrição a ser estipulada pela FOB e pelo clube promotor. Em virtude do Campeonato Brasileiro estar sendo realizado pela FOB, o pagamento das referidas inscrições deverá ser feito através de boleto bancário, a ser emitido pelo clube através do FOB.NET. O não cumprimento de qualquer dessas exigências, implicará na não participação no evento.

Art.69 Caso o clube filiado opte pela não participação no Campeonato Brasileiro, e, mediante autorização do próprio clube e da FOB, qualquer sócio deste clube poderá inscrever suas aves, de acordo com o determinado nas regras para cada segmento, pagando a taxa normal de inscrição.

CAPÍTULO IV DA ENTREGA DOS EXEMPLARES

Art.70 - As aves, acompanhadas do extrato das inscrições, serão colocadas nas gaiolas a elas destinadas pelo comitê organizador do Campeonato Brasileiro, exclusivamente pelo representante do clube filiado.

CAPÍTULO V DOS JULGAMENTOS

Art.71 - No Campeonato Brasileiro será adotada ficha padrão de julgamento para todos os segmentos ornitológicos, conforme modelo estabelecido pela OBJO e aprovado pela FOB.

Parágrafo 1º - A FOB/OBJO poderá eventualmente utilizar ficha de julgamento eletrônica.

Art.72 - A ficha de julgamento será preenchida em uma única via. Depois de concluído o preenchimento pelos juízes, será destacada e entregue à organização do Campeonato, para que seja processada a contagem de pontos e oficializado o resultado.

Parágrafo 1º - Caso seja adotado o uso da ficha de julgamento eletrônica, será preenchida uma ficha simplificada para arquivo e controle.

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES - PROCEDIMÉNTOS E PENALIDADES

Art.73 - DAS INFRAÇÕES -Infração é considerada qualquer ação ou omissão, ainda que em caráter culposo, que tenha a finalidade de ludibriar a boa fé dos juízes e os resultados no julgamento no Campeonato Brasileiro, compreendendo desde irregularidades nas anilhas das aves, utilização de produtos ou de quaisquer meios que tenham o efeito de alterar o fenótipo natural da ave, além de atos de desobediência aos Estatutos, aos regulamentos e disposições da FOB, ou que atentem contra a integridade física ou moral ou ofensa à dignidade, honra e ética de qualquer membro da FOB e dos membros componentes das COMISSÕES designadas para o Evento.

Parágrafo 1º: O Clube Filiado, nos limites estatutários, como sociedade civil constituída, responde diretamente à FOB pelas infrações praticadas na forma do artigo anterior, tanto por seus dirigentes, diretores, como pelos seus associados, prepostos, gestores, procuradores ou representantes.

Parágrafo 2º: O clube deverá manter durante a realização do campeonato brasileiro de ornitologia um representante para atender solicitação de esclarecimento junto da diretoria da FOB ou indicar um endereço eletrônico (e-mail) e número de celular para contato via WhatsApp entre a FOB e o clube associado.

Parágrafo 3º: Nos casos previstos no **ART.80** o sócio em questão ou seu representante ficam à disposição da FOB para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art.74 - Cabe ao Presidente da Federação Ornitológica do Brasil nomear a “COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE”.

Parágrafo 1º: A comissão será composta de juízes e técnicos para avaliação de alterações pelos meios técnicos, por análise em laboratório interno ou externo para verificação da condição do fenótipo natural das aves ou quaisquer outras não conformidades (anilhamento da ave, dados da anilha, bitola da anilha, ano, clube, sócio, etc). O Presidente da Federação Ornitológica do Brasil nomeará o Vice-Presidente Técnico ou outro membro da diretoria para supervisão dos trabalhos e para a aplicação da pena determinada por esta comissão, em relação às ocorrências de “não conformidade”.

Parágrafo 2º: Composta de criadores para conferência de anéis, o Presidente da Federação Ornitológica do Brasil nomeará o Vice-Presidente Administrativo ou outro membro da diretoria para supervisão dos trabalhos.

Parágrafo 3º: É vedado a qualquer membro da DIRETORIA e integrante das COMISSÕES emitir opiniões diretamente ao investigado ou fora dos julgamentos da comissão (sigilo obrigatório). Quem se sentir impedido por qualquer motivo deve PEDIR AFASTAMENTO das COMISSÕES, mantendo, ainda, obrigatoriedade do SIGILO de qualquer informação sobre os casos que lhe foram submetidos à apreciação.

Art.75 - O Presidente da Federação Ornitológica do Brasil nomeará uma “COMISSÃO DISCIPLINAR”.

Parágrafo 1º: Serão escolhidos e nomeados pelo Presidente da Federação Ornitológica do Brasil 5 integrantes para compor a “comissão disciplinar” mais 2 suplentes, entre os Presidentes de clubes ou seus representantes legais.

Parágrafo 2º: Qualquer notícia de ocorrência de infração verificada durante o Campeonato Brasileiro de Ornitologia ou em evento que a FOB seja representada, será levada ao conhecimento do representante nomeado pela FOB que se reunirá com os outros membros da “comissão disciplinar” para avaliação e parecer circunstanciado sobre o ocorrido.

Parágrafo 3º: Esta “COMISSÃO DISCIPLINAR” que trata o ART.82 apreciará os casos encaminhados pelas demais comissões de verificação de não conformidade estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º e, uma vez constatada a fraude pela “COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE”, a “COMISSÃO DISCIPLINAR” determinará a instauração de procedimento sumário, na forma do ART.84 e seguintes, e após a ampla defesa e o contraditório, decidirá na forma do ART.86 e em seguida encaminhará ao membro da diretoria nomeado pelo Presidente da Federação Ornitológica do Brasil para que seja cumprida a determinação ao Clube infrator, mediante qualquer forma de comunicação que confirme o recebimento, valendo como início de prazo para eventual recurso.

DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Art.76 - O procedimento sumário administrativo da FOB relativo à infração noticiada, envolvendo os seus Clubes Filiados, respeitando os princípios do contraditório, fundamentação dos atos e ampla defesa, visa dar celeridade à decisão administrativa e prosseguimento do Campeonato Brasileiro ou ao evento realizado, com autonomia própria, independente da apuração de responsabilidade na esfera civil ou criminal diretamente contra o(s) infrator(es).

Art.77 -Instaurado o procedimento sumário, de imediato, será feita a notificação ao Clube Filiado, comunicando-lhe especificamente os fatos ocorridos e as provas colhidas pela Comissão, para que apresente, em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento, a defesa que entender de seu interesse.

Art.78 -O prazo de defesa é contínuo e peremptório, não se interrompendo por qualquer motivo, encerrando-se na hora marcada, devendo ser entregue, por escrito à diretoria da FOB ou ao seu representante nomeado.

Parágrafo 1º - Se apresentada a Defesa pelo Clube infrator, os seus associados envolvidos na infração noticiada, poderão, no mesmo prazo do ART. 77, apresentar sua defesa, em caráter subsidiário, como interessado.

Parágrafo 2º - Vedada a apresentação de qualquer Defesa ou Recurso que não seja do Clube filiado à FOB, salvo o disposto no parágrafo anterior e ART.79, parágrafo único, parte final.

Parágrafo 3º - A ausência de defesa pelo Clube Infrator gera a aplicação da pena de confissão e revela quanto à infração denunciada, presumindo-se verdadeiros os fatos apontados na notificação, implicando no poder-dever de punição da FOB ao clube infrator, para coibir e evitar que tais fatos não se repitam.

Art.79 -Apresentada a defesa pelo Clube filiado, a “COMISSÃO DISCIPLINAR”, formará a sua opinião sobre os fatos e emitirá a sua DECISÃO com suas consequências e seu alcance, que será comunicada pelo membro da Diretoria nomeado pelo Presidente, por escrito, ao Clube Filiado ou a qualquer representante do mesmo, na forma do ART.75 paragrafo 3º, com a eficácia dos efeitos aplicáveis a partir da data considerada como do cometimento da infração.

Parágrafo único: A “COMISSÃO DISCIPLINAR”, antes de sua decisão, poderá efetuar quaisquer diligências que entender necessárias, inclusive solicitar depoimento de pessoas, pareceres técnicos e o parecer do Diretor-Jurídico da FOB. Emitida a decisão pela Comissão Disciplinar, salvo eventual recurso, a mesma terá efeito de irretratabilidade e irrevogabilidade.

DAS PUNIÇÕES AO CLUBE INFRATOR

Art.80 - São circunstâncias agravantes:

- a) a reincidência;
- b) a acumulação de infrações no mesmo campeonato ou em campeonatos realizados em anos diferentes;
- c) ser o infrator Juiz ou aspirante a Juiz ou Diretor da FOB;
- d) praticar a infração em país estrangeiro;
- e) ofensas físicas ou morais contra juizes ou diretores da FOB ou qualquer representante das Comissões constituídas;
- f) utilizar, como defesa ou recurso, de expressões difamatórias, caluniosas ou injuriosas;
- g) alterar intencionalmente a verdade dos fatos.

Art.81 - São circunstâncias atenuantes:

- a) a confissão espontânea da infração, até o prazo da defesa.
- b) não ter antecedentes de envolvimento em infrações anteriores;

Art.82 - A “COMISSÃO DISCIPLINAR”, em sua decisão, no caso de infração, aplicará as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias em qualquer esfera.

- a) desclassificação simples do pássaro
- b) desclassificação dos pássaros inscritos na série
- c) desclassificação de todos os pássaros inscritos
- d) impedimento de participação no Campeonato Brasileiro de Ornitologia de um ou dois anos.
- e) exclusão de participação do Campeonato Brasileiro de Ornitologia.

Parágrafo único: Ao Artigo anterior poderão ser somadas penas pecuniárias no valor de 2 a 5 salários mínimos vigentes. Estes valores serão exigíveis dos Clubes até a data de pagamento da próxima anuidade.

Art.83 - Nos casos de reincidência, já tendo sido aplicadas as penas do Art.82, letras c, d, o clube infrator estará sujeito a instauração de processo administrativo para sua exclusão dos quadros da FOB, por procedimento específico contido no **Art .51** do Estatuto da FOB.

Art.84 - A Comissão Disciplinar poderá, também, além do disposto anterior, fixar a aplicação de pagamento de pena pecuniária no valor de 2 (dois) a 5 (cinco) salários-mínimos, na proporção da gravidade da culpa na infração, cujos valores serão exigíveis até a data de pagamento da próxima anuidade, corrigidos na mesma proporção do salário-mínimo vigente e o não pagamento sujeito à aplicação do **Art. 41-II-a**, do Estatuto da FOB.

Art.85 - Caberá ao Clube infrator tomar as providências cabíveis (administrativas, cíveis ou criminais) diretamente contra todos os seus associados que tenham cometido ou contribuído para o cometimento da infração.

DOS RECURSOS - SEM EFEITO SUSPENSIVO

Art.86 - Da decisão prevista no Art.82, poderá o Clube Infrator interpor recurso, que não terá efeito suspensivo, para a “COMISSÃO DISCIPLINAR” do Campeonato Brasileiro, até 08 (oito) horas após a entrega da comunicação por escrito.

Parágrafo 1º: Interposto o recurso pelo Clube Infrator, no mesmo prazo, poderão os seus associados envolvidos na Infração, participarem do recurso apenas como assistentes.

Parágrafo 2º: Em caso de interposição de recurso que venha apresentar em sua defesa matéria de interpretação jurídica, participará do julgamento, como assistente da FOB, o diretor jurídico, podendo emitir pareceres para a comissão disciplinar.

Art.87 - A “COMISSÃO DISCIPLINAR” decidirá o recurso interposto, no prazo de 08 (oito) horas após a entrega da comunicação por escrito, comunicando ao Clube Infrator quando se encerra a esfera administrativa.

Parágrafo 1º: O clube infrator que estiver com ação contra a FOB em qualquer esfera, NÃO poderá participar do Campeonato Brasileiro enquanto a ação estiver em curso.

DA PRESCRIÇÃO

Art.88 - Prescreve em 1 (um) ano, contado da data da infração praticada, o prazo para instauração do procedimento disciplinar descrito no presente capítulo.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art.89 - No Campeonato Brasileiro os clubes serão premiados conforme segue:

- Canários de Cor – 1º ao 3º colocado na soma dos pontos do segmento, com mínimo de 5 associados participantes;
- Canários de Porte – 1º ao 3º colocado na soma dos pontos do segmento, com mínimo de 5 associados participantes;

Canários de Canto – 1º ao 3º colocado na soma dos pontos do segmento, com mínimo de 5 associados participantes;
Exóticos – 1º ao 3º colocado na soma dos pontos do segmento, com mínimo de 5 associados participantes;
Agapornis – 1º ao 3º colocado na soma dos pontos do segmento, com mínimo de 5 associados participantes.
Psitacideos – 1º ao 3º colocado na soma dos pontos do segmento, com mínimo de 5 associados participantes;
Periquitos Ondulados Australianos – 1º ao 3º colocado na soma dos pontos do segmento, com mínimo de 5 associados participantes.

Art.90 – A premiação dos associados participantes seguirá o seguinte critério:

Art.91 – Canários de Cor:

91.1 - Serão premiadas as aves com 90 ou mais pontos, obedecidos os critérios de pontuação do segmento. Os prêmios poderão ser agrupados, por ordem de significação, nos casos de criadores que apresentem mais de uma ave campeã.

Parágrafo 1º - Quando dentro da mesma cor, a ave classificada em primeiro lugar for pontuada com mais de 90 pontos, haverá pontuação das demais até atingir um mínimo de 90 pontos, não é obrigatória a diferença de um ponto entre o primeiro e o segundo colocado.

Parágrafo 2º - As anilhas de premiação para as aves com mais de 90 pontos serão diferenciadas 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar

Parágrafo 3º - Serão premiados (com medalhas de ouro, prata e bronze) como 1º, 2º e 3º lugares da série, os canários da categoria individual com maior pontuação, . Somente os canários primeiros lugares com 90 pontos ou mais poderão participar dessa premiação. Em caso de empate na pontuação ficará a cargo da OBJO estabelecer o desempate.

91.2 – Troféu Luiz Fernando Facchini Beraldi – Será premiado com o troféu o melhor canário da exposição. Para a escolha do melhor canário estarão aptos a participar todos 1º colocados das séries (conforme Art. 91.1 – Parágrafo 3º), independente de pontuação. A escolha será realizada pelos juízes que atuaram no Campeonato.

Art.92 – Canários de Porte:

92.1 - Serão premiadas as aves com 90 ou mais pontos, obedecidos os critérios de pontuação do segmento. Os prêmios poderão ser agrupados, por ordem de significação, nos casos de criadores que apresentem mais de uma ave campeã.

Parágrafo 1º - Quando dentro da mesma classe, a ave classificada em primeiro lugar for pontuada com mais de 90 pontos, haverá pontuação das demais até atingir um mínimo de 90 pontos, não é obrigatória a diferença de um ponto entre o primeiro e o segundo colocado.

Parágrafo 2º - As anilhas de premiação para as aves com mais de 90 pontos serão diferenciadas 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar;

Parágrafo 3º - Serão premiados (com medalhas de ouro, prata e bronze) como 1º, 2º e 3º lugares da raça, os canários da categoria individual com maior pontuação. Somente os canários primeiros lugares com 90 pontos ou mais poderão participar dessa premiação. Em caso de empate na pontuação ficará a cargo da OBJO estabelecer o desempate

92.2 – Troféu General José Luiz Castro e Silva – Será premiado com o troféu o melhor canário do segmento. Para a escolha do melhor canário estarão aptos a participar todos 1º colocados das raças (conforme Art. 92.1 – Parágrafo 3º), independente de pontuação. A escolha será realizada pelos juízes que atuaram no Campeonato.

Art.93 – Canários de Canto Clássico:

93.1 - Serão premiados os criadores classificados de 1º a 3º lugares de acordo com a somatória de pontos por classe, somente na raça timbrado

espanhol, por haver planilha de julgamento diferente em cada classe.

Parágrafo 1º: Em todos os casos será considerada a pontuação mínima em cada raça para conceder pontuação e premiação aos quartetos, duetos e individuais descrita nos artigos 20, 23, 26.

Parágrafo 4º: Canário Campeão: o canário de melhor pontuação e classificação em cada uma das raças de canário de canto será o “canário campeão” e receberá medalha de ouro.

Parágrafo 5º: Por tratar-se de partitura de canto totalmente diferente, dentro da mesma raça, no Timbrado Espanhol haverá a escolha de **um individual, um dueto e um quarteto** em cada uma das classes ou linhas de canto a saber: clássicos e floreados.

Parágrafo 6º: Premiação de 90 pontos: Será concedida anilha especial para os canários Harzer Roller e Timbrados Espanhóis;

Art.94 – Periquitos Ondulados Australianos:

94.1 - Serão premiados com rosetas os Periquitos que figurarem de 1ª a 10ª colocação nos melhores de cada categoria: FLFM, FLMC, ADFM e ADMC; os 10 melhores quartetos e também os finalistas do Campeonato: o melhor Periquito da Exposição (Best in Show), o melhor Sexo Oposto da Exposição (Best Opp. Sex), o melhor Série Rara da Exposição (Best Raro), e o melhor Sexo Oposto Raro da Exposição (Best Opp. Sex Raro).

94.1.2 – Serão premiados com medalhas, os primeiros colocados de cada categoria: FLFM, FLMC, ADFM e ADMC; o 1º colocado nos quartetos, e também receberão medalhas, todos os finalistas do Campeonato citados anteriormente.

94.2 – Haverá premiação específica aos criadores observando a pontuação geral obtida, sendo premiado de 1º a 3º lugar (troféus) e 4º a 10º (medalhas de honra).

94.3 - Haverá um concurso por eficiência para criadores, sendo oferecido prêmio ao 1º colocado, conforme o critério abaixo:

Eficiência Criadores - Estarão aptos a participar e concorrer nesta categoria os criadores que inscreverem 20 (vinte) ou mais aves no concurso. O índice de eficiência será apurado, dividindo-se o total de pontos obtidos pelos criadores com as aves inscritas no concurso pela quantidade das mesmas. Cada quarteto inscrito contará como uma única ave apenas para efeito de cálculo do índice de eficiência.

Parágrafo único: Em caso de empate serão considerados como critério para o desempate os seguintes fatores, na ordem em que estão listados: quantidade de pássaros campeões, quantidade de primeiros, segundos, terceiros, quartos e quintos colocados, maior quantidade de pássaros inscritos pelo criador ou clube, maior idade do criador ou tempo de filiação do clube à FOB.

Art.95 - A Periquitos de cor

95.1 - Serão premiados com rosetas os Periquitos que figurarem como Campeões de Grupos, os 10 melhores quartetos, e também os finalistas do Campeonato: o melhor Periquito da Exposição (Best in Show) e o melhor Sexo Oposto da Exposição (Best Opp. Sex).

95.1.2.- Serão premiados com medalhas, todos os Campeões de Grupo (MC e FM; também receberão medalhas os finalistas do Campeonato citados anteriormente.

95.2 – Haverá premiação específica aos criadores observando a pontuação geral obtida, sendo premiado de 1º a 3º lugar (troféus) e 4º a 10º (medalhas de honra).

95.3 - Haverá um concurso por eficiência para criadores, sendo oferecido prêmio ao 1º colocado, conforme o critério abaixo:

Eficiência Criadores - Estarão aptos a participar e concorrer nesta categoria os criadores que inscreverem 20 ou mais aves no concurso. O índice de eficiência será apurado, dividindo-se o total de pontos obtidos pelos criadores com as aves inscritas no concurso pela quantidade das mesmas. Cada quarteto inscrito contará como uma única ave apenas para efeito de cálculo do índice de eficiência.

Parágrafo único: Em caso de empate serão considerados como critério para o desempate os seguintes fatores, na ordem em que estão listados: quantidade de pássaros campeões, quantidade de primeiros, segundos, terceiros, quartos e quintos colocados, maior quantidade de pássaros inscritos pelo criador ou clube, maior idade do criador ou tempo de filiação do clube à FOB

Art.96 – Exóticos:

96.1 - Serão premiadas as aves campeãs com 90 ou mais pontos, obedecidos os critérios de pontuação do segmento. Os prêmios poderão ser agrupados, por ordem de significação, nos casos de criadores que apresentem mais de uma ave campeã.

Parágrafo 1º - Quando dentro da mesma classe, a ave classificada em primeiro lugar for pontuada com mais de 90 pontos, haverá pontuação das demais até atingir um mínimo de 90 pontos.

Parágrafo 2º - As anilhas de premiação para as aves com mais de 90 pontos serão diferenciadas 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar e para (as demais anilhas de honra) do 4º ao 10º.

96.2 - Serão premiados os criadores classificados em primeiro lugar nos grupos de acordo com a nomenclatura do segmento.

96.3 - Haverá um concurso por eficiência para criadores, sendo oferecidos prêmios até o terceiro colocado, conforme o critério abaixo:

Eficiência Criadores - Estarão aptos a participar e concorrer nesta categoria os criadores que inscreverem 20 (vinte) ou mais aves no concurso. O índice de eficiência será apurado, dividindo-se o total de pontos obtidos pelos criadores com as aves inscritas no concurso pela quantidade das mesmas. Cada quarteto inscrito contará como uma única ave apenas para efeito de cálculo do índice de eficiência.

Parágrafo único: Em caso de empate serão considerados como critério para o desempate os seguintes fatores, na ordem em que estão listados: quantidade de pássaros campeões, quantidade de primeiros, segundos, terceiros, quartos e quintos colocados, maior quantidade de pássaros inscritos pelo criador ou clube, maior idade do criador ou tempo de filiação do clube à FOB.

96.4 - Dentre os conjuntos campeões dos grupos da nomenclatura oficial serão escolhidos o melhor individual e o melhor quarteto e consagrados como “BEST IN SHOW Individual” e “BEST IN SHOW Quarteto”, que receberão premiação específica. Esta premiação não gera pontuação alguma para o campeonato, somente para fins de publicação.

97 – Psitacídeos:

97.1 - Serão premiadas as aves campeãs com 90 ou mais pontos, obedecidos os critérios de pontuação do segmento. Os prêmios poderão ser agrupados, por ordem de significação, nos casos de criadores que apresentem mais de uma ave campeã.

Parágrafo único: Todas as aves que obtiverem 90 pontos ou mais receberão uma roseta e uma medalha.

97.2 - BEST IN SHOW

Será escolhida a melhor ave de cada sub grupo

Será escolhido entre os melhores de cada sub grupo o Best in Show que receberá uma roseta diferenciada.

97.3 - CRIADOR CAMPEÃO

Campeão de grupo:

Será considerado o criador campeão de cada grupo o criador que fizer a maior pontuação na soma de suas aves. (com Troféu).

Campeão Geral Psitacídeos:

Será considerado o criador campeão geral de psitacídeos aquele que atingir a maior pontuação geral entre todos os psitacídeos, desde que tenha aves inscritas no mínimo em 6 grupos. (com troféu de 1º a 5º).

97.4 - EFICIÊNCIA

Haverá um concurso por eficiência para criadores, sendo oferecidos prêmios, conforme o critério abaixo:

Eficiência por grupo:

Será considerado o criador mais eficiente de cada grupo aquele que fizer a maior média de pontuação de suas aves. (sem premiação)

Para concorrer a eficiência de grupo o criador deverá inscrever e apresentar no mínimo 20 aves no grupo.

Eficiência Geral Psitacídeos:

Estarão aptos a participar e concorrer nesta categoria os criadores que inscreverem e apresentarem no mínimo 30 (trinta) no concurso e em pelo menos 6 grupos.

Será considerado o criador de maior eficiência psitacídeos aquele que fizer a maior média de pontuação de suas aves. (com troféu)

de 1º a 5º lugar).

AVE DESTAQUE

A ave destaque será escolhida pelos juízes como sendo a ave que impressionou. Essa ave não necessariamente é a mais pontuada, mas será escolhida entre as melhores aves de cada grupo, independente da pontuação. (roseta especial).

Prêmios

13 rosetas diferenciadas – (12 para campeões de grupo, 1 ave destaque)

12 troféus criador campeão de grupo

5 troféus criador campeão geral psitacídeos (1º a 5º lugar)

5 troféus criador eficiência geral psitacídeos (1º a 5º lugar)

Parágrafo único: Em caso de empate serão considerados como critério para o desempate os seguintes fatores, na ordem em que estão listados: quantidade de pássaros campeões, quantidade de primeiros, segundos, terceiros, quartos e quintos colocados, maior quantidade de pássaros inscritos pelo criador ou clube, maior idade do criador ou tempo de filiação do clube à FOB.

98 – Agapornis:

98.1 - Serão premiadas as aves campeãs com 90 ou mais pontos, obedecidos os critérios de pontuação do segmento. Os prêmios poderão ser agrupados, por ordem de significação, nos casos de criadores que apresentem mais de uma ave campeã.

Parágrafo 1º - Quando dentro da mesma classe, a ave classificada em primeiro lugar for pontuada com mais de 90 pontos, haverá pontuação das demais até atingir um mínimo de 90 pontos.

Parágrafo 2º - As anilhas de premiação para as aves com mais de 90 pontos serão diferenciadas 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar e para (as demais, anilhas de honra) do 4º ao 10º.

98.2 - Estarão aptos a participar e concorrer à eficiência os criadores que inscreverem **20 (vinte)** ou mais conjuntos no concurso. Em cada grupo será apurado um índice de eficiência, considerando-se a soma total de pontos obtidos, dividida pelo número total de aves inscritas pelo criador no grupo. Este índice servirá para classificação dentro do grupo, para publicação.

Parágrafo 1º: Haverá uma classificação geral para apuração do Criador Campeão de Eficiência do segmento, obtendo-se o índice de eficiência geral pela soma dos índices de eficiência obtidos pelo criador em cada grupo da nomenclatura oficial, dividido pelo número de grupos oficiais (6 – seis).

98.3 - Serão premiados os criadores classificados do 1º ao 3º lugar nos grupos, de acordo com a nomenclatura oficial vigente.

98.4 – O criador com a maior quantidade de aves campeãs receberá premiação específica.

98.5 – A melhor ave standard (padrão selvagem) que seja campeã em cada grupo será premiada com uma medalha.

98.6 – No concurso individual, para cada subgrupo e grupo da nomenclatura oficial, serão obtidos os 5 (cinco) melhores, classificando os mesmos de 1º a 5º lugar. Os primeiros lugares dos subgrupos receberão uma roseta. No caso dos grupos os primeiros lugares receberão uma roseta e uma medalha.

98.7 – Dentre os agapornis campeões e com a pontuação superior nos grupos da nomenclatura oficial no concurso individual, os mesmos serão classificados e o melhor será consagrado como “BEST IN SHOW” do campeonato e receberá premiação específica. Serão selecionadas quantas aves forem escolhidas, dos diversos grupos e espécies, com pontuação máxima, para a disputa do “BEST IN SHOW”.

98.8 - Dentre os agapornis campeões e com a pontuação superior nos grupos da nomenclatura oficial no concurso de QUARTETOS, os mesmos serão classificados e o melhor será consagrado como “QUARTETO BEST IN SHOW” do campeonato, sendo o mesmo premiado com um troféu. Serão selecionados quantos quartetos forem escolhidos, dos diversos grupos e espécies, com pontuação máxima, para a disputa do “QUARTETO BEST IN SHOW”.

99 – CALOPSITAS:

99.1 - Serão premiadas as aves campeãs com 90 ou mais pontos, obedecidos os critérios de pontuação do segmento. Os prêmios poderão ser agrupados, por ordem de significação, nos casos de criadores que apresentem mais de uma ave campeã.

Parágrafo 1º - Quando dentro da mesma classe, a ave classificada em primeiro lugar for pontuada com mais de 90 pontos, haverá pontuação das demais até atingir um mínimo de 90 pontos.

Parágrafo 2º - As medalhas serão diferenciadas 1º lugar – ouro, 2º lugar – prata, 3º lugar – bronze.

99.2 - Para a obtenção da premiação do Criador Campeão de Eficiência do segmento, o criador deverá inscrever no mínimo 20 calopsitas no campeonato individual e será considerado o campeão de eficiência aquele que obter maior média de pontuação das suas aves.

99.3 – Para a obtenção da premiação do Criador Campeão Geral segmento, será somado a pontuação de todas as aves julgadas que ficarem classificadas entre primeiro e décimo colocado e o criador que obter maior pontuação será considerado campeão geral de calopsitas.

99.4 - Dentre os melhores de cada grupo de calopsitas será escolhido a melhor calopsita do campeonato que consagrado como “Best in Show” do grupo e receberá premiação específica.

CAPÍTULO VIII DA RETIRADA DOS EXEMPLARES

Art.100 – Após o alojamento das aves no recinto do Campeonato Brasileiro, conforme lavrado no extrato das inscrições, os exemplares ficarão sob a responsabilidade do comitê organizador e da FOB.

Parágrafo único - A FOB e o clube promotor não se responsabilizarão por furtos, fugas, extravios, doença ou morte dos exemplares e regularidade das inscrições das aves, devendo, no entanto, enviaar os esforços necessários para que tais problemas não aconteçam.

Art.101 - Os exemplares inscritos somente serão retirados conforme cronograma do Campeonato ou quando apresentarem sintomas de doença atestada pela(o) Médica(o) Veterinária(o) responsável, e com autorização da FOB.

Parágrafo 1º - O processo de devolução das aves aos clubes filiados deve obedecer às recomendações contidas nas Normas Para a Realização do Campeonato Brasileiro.

Parágrafo 2º - Não será permitida a retirada das aves compradas ou trocadas que estão dentro do recinto de exposição/concurso no dia de retirada geral.

CAPÍTULO IX REGULAMENTO PARA ÁREA COMERCIAL E ÁREAS COMUNS

Art. 102 – Não será permitida a disposição de gaiolas, expositores, voadeiras, placas de publicidade ou balcões fora do espaço físico dos estandes locados. Corredores são espaços de circulação e não podem ser obstruídos por questões de segurança e de ordem.

Art. 103 – Toda ave que por ventura venha a óbito deverá ser encaminhada para a clínica veterinária, através do estagiário de medicina veterinária ou do coordenador da área comercial que estarão instalados na loja da FOB.

Art. 104 – Regras estabelecidas em contrato deverão ser obedecidas visando o bem estar animal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.105 - O clube filiado participante do Campeonato Brasileiro será o responsável pelo envio das aves para a sede do certame, segundo cronograma aprovado pelo comitê organizador, acompanhadas por representantes credenciados, a quem caberá a entrega e a retirada das mesmas, após o encerramento do Campeonato.

Art.106 - O comitê organizador do Campeonato Brasileiro será responsável pelo encaminhamento dos exemplares inscritos para o julgamento e para a fiscalização eventualmente requerida.

Parágrafo único - Não cabe, no entanto, ao comitê nenhuma responsabilidade quanto à correção da nomenclatura ou categoria em que tenham sido inscritos os exemplares.

Art.107 - Para todos os efeitos, a autoridade máxima durante todo o Campeonato Brasileiro será o Presidente da FOB ou seus substitutos legais.

Art.108- Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Diretoria da FOB.